

LEI MUNICIPAL Nº 5.525/01

Inclui meta na Lei Municipal nº 5.439 - LDO 2001, e dá outras providências.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2001, Lei Municipal nº 5.439/00, no órgão, unidade, programa e sub-programa orçamentários, com a classificação, especificação dos objetivos, valores e recursos descritos nesta Lei, a seguinte meta/ação:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde; **Unidade:** Fundo Municipal da Saúde; **Programa:** 75 - Saúde; **Sub-programa:** 428 - Assistência Médica e Sanitária; **Meta/Ação:** Reequipamento Hospitalar-HCC/Convênio 191/99 e Concessão de Auxílio para Adequação das Instalações do Hospital de Caridade de Carazinho; **Objetivo:** Transferir recursos financeiros para a compra de equipamentos hospitalares, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio 191/99, relativo à contrapartida de R\$ 43.256,00 e de recursos para adequação das instalações para adesão à nova forma do processo de municipalização da saúde, no valor de R\$ 20.000,00, ambos para o Hospital de Caridade de Carazinho; **Recursos:** Transferência da União/Municipalização Plena da Saúde; **Valor:** R\$ 63.256,00;

Art. 2º - Servirá de cobertura para a meta criada pelo artigo anterior, a redução da seguinte meta:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde; **Unidade:** Fundo Municipal da Saúde; **Programa:** 75 - Saúde; **Sub-programa:** 428 - Assistência Médica e Sanitária; **Meta/Ação:** Manutenção da Assistência Emergencial e Hospitalar; **Motivo:** transferir parte dos recursos para finalidades específicas, prioritárias e mais urgentes; **Recursos:** Transferência da União/Municipalização Plena do Sistema Municipal da Saúde; **Valor:** R\$ 63.256,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 DE JUNHO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painei de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração

ATR/IMD